PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

48.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob nº 1789, desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 2 de setembro p.p., ao Fiscal Lotador, Padrão 8, ANTÔNIO FRANKLIN DA SILVA, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1 947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de outubro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor